



## **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS**

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

Campeão Sul Americano 2013 e 2014

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a International Wheelchair Rugby Federation - IWRF

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2016

Of. Ref. 20/2016

Aos Clubes Filiados à ABRC e interessados,

**Assunto: Convocação da Delegação a participar II Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - Equipe Base, na ANDEF - Niterói, Rio de Janeiro, entre os dias 06 a 13 de Março de 2016.**

ABRC tem a responsabilidade de administrar, organizar e promover o fomento da modalidade esportiva Rugby em Cadeira de Rodas no Brasil. Visamos principalmente o alto rendimento, mas também trabalhamos a inclusão das pessoas com deficiências mais severas, como a tetraplegia dentre outras, pois a modalidade foi criada inspirando-se nestas pessoas. Tendo em vista a realização da II SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - Equipe Base no ano 2016, que acontecerá entre os dias 06 a 13 de março, o Presidente da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, no exercício de suas competências, de acordo com o Artigo 12 do Estatuto em vigor, resolve:

Art. 1º: Convocar a ATLETA **Mariana do Nascimento Costa**, da Adeacamp - Associação de Esportes Adaptados de Campinas a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 2º: Convocar os ATLETAS **Carlos Eduardo Moreira de Assis, Davidson Daniel Oliveira Alves e Rafael Lima Lucena**, da equipe Brasília Quad Rugby a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 3º: Convocar o ATLETA **Miguel Soares Paulino**, da equipe Associação Esporte e Cultura Superação - Gigantes, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 4º: Convocar o ATLETA **Andre Luiz de Castro Ferreira**, da equipe Associação Santer de Ação Comunitária a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 5º: Convocar os ATLETAS **Flávio Henrique de P. Sacramento, Julierme Augusto de Souza e Luan Bruno Gonzaga de Souza**, da equipe Minas Quad Rugby, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 6º: Convocar os ATLETAS **Anderson Kaiss, Marcílio Nunes dos Santos e Tainá Melany Santos** da equipe Saúde Esporte Sociedade Esportiva - Gladiadores, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;



## **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS**

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

Campeão Sul Americano 2013 e 2014

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a International Wheelchair Rugby Federation - IWRF

Art. 7º: Convocar a **Sra. Ana Paula Ramkrapes**, da equipe Associação Esporte e Cultura Superação - Gigantes, na condição de membro da Comissão Técnica, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 8º: Convocar o **Sr. Antonio Manoel Pereira**, da equipe Brasília Quad Rugby, na condição de membro da Comissão Técnica, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 9º: Convocar o **Sr. Paulo Henrique Lopes Soares**, na condição de Apoio, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 10º: Convocar a **Sra. Alessandra de Oliveira da Silva**, na condição de Apoio, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 11º: Convocar a **Sr. Marco Aurélio dos Santos Pereira**, na condição de Mecânico, a integrar a Delegação Brasileira conforme mencionado acima;

Art. 12º: Todo atleta é responsável por seu material de jogo. As cadeiras de jogo deverão estar em plena condição de uso e deverão estar em acordo com as normas estabelecidas pela IWRF. Não serão feitos reparos nos equipamentos, que sejam anteriores ao evento em questão, assim como cada jogador deverá trazer pneus, câmaras de ar, rodas extras, de acordo com o que julgar necessário. A ABRC não fornecerá tais equipamentos.

Art. 13º: Revogam-se as disposições anteriores e em contrário;

Art. 14º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Claudio Pereira

Presidente da ABRC

(61) 9273-6464